SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3224

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 02/2021

PROCESSO Nº 05/2021.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Inexigibilidade nº 001/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Suprema Assessoria & Consultoria Contábil – EIRELI – ME.
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação dos serviços técnico-profissionais especializados de contabilidade pública, para atender a Câmara Municipal de Minaçu no ano de 2024.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 86.476,92 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta seis reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.002.2151.3.3.90.34 – Fonte 100.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:307D8EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 01/2023

PROCESSO Nº 016/2023.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Inexigibilidade nº 001/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Alves de Almeida e Alcântara Sociedade de Advogados.
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação dos serviços técnicos especializados e singulares de assessoria e consultoria jurídicas com foco na administração da Câmara Municipal de Minaçu.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 131.967,36 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.3.3.90.34.00 – Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A7963593

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: Nº 14/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕEA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para concessão de licença de uso por prazo determinado de software de gestão administrativa.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO: De 01/01/2024 a 31/12/2024
VALOR DO 1º TERMO CORRIGIDO: R$ 24.899,52 (vinte quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01031.0003.2111.3.3.90.40 – Funcionamento do processo Legislativo – serviços de tecnologia da informação.
DATA ASSINATURA: 21/12/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A54AE253

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 04/2023

PROCESSO Nº 14/2022.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Dispensa 02/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Núcleogov – Assessoria e Tecnologia LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato com a empresa para prestar serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara e portal da transparência.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 16.060,20 (dezesseis mil sessenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111 - 3.3.90.40 - serviços de tecnologia da informação e comunicação (tic)- pessoa jurídica

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B9EF165B

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 06/2023

PROCESSO Nº 53/2023.

MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Inexigibilidade nº 002/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Leandro Ferreira da Costa Sociedade Individual de Advocacia.
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação dos serviços técnicos especializados e singulares de assessoria e consultoria jurídicas com foco Nas atividades Legislativas da Câmara Municipal de Minaçu.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 99.598,08 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.3.3.90.34.00 – Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:83A7FCB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 07/2023

PROCESSO Nº 52/2022.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Dispensa 08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: SILVANA DE SOUZA – CNPJ: 10.218.258/0001-12.
OBJETO: Prorrogação do Contrato com a empresa para Locação de uma moto ano 2020; motor de 160 cilindradas para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B14DD575

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 15/2023

PROCESSO Nº 72/2022.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Dispensa 20/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Alessandra Ribeiro Mesquita – CNPJ: 48.411.012/0001-35
OBJETO: Prorrogação da Contratação da empresa para a execução de serviços de jardinagm e dedetização, poda de árvores, poda de gramas, adubação, recolhimento de entulhos, aplicação de herbicida glifosato nos imoveis da sede e do anexo do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 30/09/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 18.620,00, (dezoito mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.34.00
- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:047F74F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 23/2023

PROCESSO Nº 505/2022.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Dispensa 43/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: D**eny Morais Barros Souza – CNPJ: 46.094.186/0001-96**
OBJETO: Prorrogação da Contratação da empresa para a execução de serviços de instalação de estrutura completa para realização de sessões itinerantes.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 30/04/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:BE5EBE24

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras leis pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: INTEGRATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 17.104.489/0001-44
OBJETO: Prorrogação do Contrato fornecimento de provedor de acesso a internet empresarial 500 megas de download e 250 upload, para atender as demandas dos prédios da sede e do anexo do poder legislativo de minaçu/go, para o exercico de 2024.
VIGÊNCIA DO TERMO: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.797,60 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02: 01.30.01.031.0003.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.
Subelemento: 07 Serviços de Comunicação de Dados
DATA ASSINATURA: 21/12/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:84DB5FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 26/2023

PROCESSO Nº 511/2022.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Dispensa 47/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Nattiva – Gráfica, Serigrafia e Confecções LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação da Contrato para a execução de serviços de impressão e confecção de Baners, panfletos, flags bandeiras, cartazes e adesivos.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 30/04/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oitos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:4DF2A6F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 27/2023

PROCESSO Nº 521/2022.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Dispensa 48/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: Vip Publicidade Legal e Serviços LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato com a empresa para prestar serviços de publicações de avisos de licitação e extratos de contratos no diário oficial do estado e em jornal de grande circulação.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 30/04/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 6.080,00 (seis mil, oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:90F2298B

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
PORTARIA 012/2023

P O R T A R I A Nº 012 DE **21** DE **DEZEMBRO** DE **2023**

"Determina o início e término do Recesso Parlamentar."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições regimentais e ainda, considerando o Período de Recesso Parlamentar estabelecido na Lei Maior, Resolve:
Art. 1º - Determinar o recesso nesta Casa de Leis, no período de 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira) a 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º - O expediente de atendimento ao público neste período será o seguinte:

1 - Do dia 22/12/2023 (sexta-feira) até o dia 31/01/2024 (Quarta-Feira), não haverá expediente;

2 - Do dia 01/02/2024 (quinta-feira) até o dia 16/02/2024(sexta-feira) o atendimento será das 08HS00 às 12HS00;

3 - Dia 19 de fevereiro de 2024(segunda-feira) será retornado as atividades normais da Câmara.

Art. 3º - Fica estabelecido que, durante o período de recesso, caso necessário, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao atendimento normal a qualquer momento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2023.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:204E699B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 536/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Show pirotécnico E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Show pirotécnico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para comemoração do 28º aniversário de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para comemoração do 28º aniversário de Amaralina, por meio da ITAFOGOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05,localizada na - AV BELO HORIZONTE N°536– CENTRAL –CEP 75.450-000– ITAUCU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.000,00 (sete mil reais)** em favor da empresa ITAFOGOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05,localizada na -AV BELO HORIZONTE N°536– CENTRAL –CEP 75.450-000– ITAUCU-GO**,**para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para comemoração do 28º aniversário de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a ITAFOGOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05,localizada na - AV BELO HORIZONTE N°536– CENTRAL –CEP 75.450-000– ITAUCU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:36372DF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 537/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Cobertura digital e cobertura jornalística E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Cobertura digital e cobertura jornalística;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa especializada cobertura digital e cobertura jornalística para comemoração do 28º aniversário de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada cobertura digital e cobertura jornalística para comemoração do 28º aniversário de Amaralina, por meio da WELLITON PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na -R AMAPA N°00 – VILA UNIAO -QUADRA BT; LOTE 6–CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e a empresa C R DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO N°235 – CENTRO -SALA 2–CEP 77.480-000– ALVORADA-TO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)** em favor da empresa WELLITON PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na -R AMAPA N°00 – VILA UNIAO -QUADRA BT; LOTE 6–CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e a empresa C R DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO N°235 – CENTRO -SALA 2–CEP 77.480-000– ALVORADA-TO**,**para contratação de empresa especializada cobertura digital e cobertura jornalística para comemoração do 28º aniversário de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a WELLITON PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na -R AMAPA N°00 – VILA UNIAO -QUADRA BT; LOTE 6–CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e a empresa C R DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO N°235 – CENTRO -SALA 2–CEP 77.480-000– ALVORADA-TO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1F508229

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4887/2023

Inexigibilidade: nº 011/2023

Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.**

Data da inscrição: 27/12/2023

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 21 de dezembro de2023.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E7E6D086

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 538/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de fogos de artifícios E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de fogos de artifícios;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a aquisição de fogos de artifícios para atender ao fundo município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a aquisição de fogos de artifícios para atender ao fundo município de

Amaralina, por meio da COMERCIO SILVA LEMOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.409.620/0001-99,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°790 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** em favor da empresa COMERCIO SILVA LEMOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.409.620/0001-99,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°790 – CENTRO – CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para referente a aquisição de fogos de artifícios para atender ao fundo município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a COMERCIO SILVA LEMOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.409.620/0001-99,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°790 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8D9F93A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.222/2023

PORTARIA FMS Nº1.222/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86F31821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.227/2023

PORTARIA FMS Nº1.227/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B7E39B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.228/2023

PORTARIA FMS Nº1.228/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 16/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F1B2E417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.229/2023

PORTARIA FMS Nº1.229/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 18/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:264B5863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.231/2023

PORTARIA FMS Nº1.231/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 20/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4FD3D69A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.230/2023

PORTARIA FMS Nº1.230/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3E6A1592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.232/2023

PORTARIA FMS Nº1.232/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-

200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 18/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BB4157A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.233/2023

PORTARIA FMS Nº1.233/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3CE3C283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.234/2023

PORTARIA FMS Nº1.234/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA-PRN-3041 desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:390D7C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.235/2023

PORTARIA FMS Nº1.235/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 17/12/2023, e retorno previsto para o dia 18/12/2023 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$459,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$230,00 (Duzentos e Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A76DD00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.237/2023

PORTARIA FMS Nº1.237/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 20/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:795F58FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.239/2023

PORTARIA FMS Nº1.239/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 16/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:47D49E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.238/2023

PORTARIA FMS Nº1.238/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:52C7355D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.240/2023

PORTARIA FMS Nº1.240/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F0BC0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.236/2023

PORTARIA FMS Nº1.236/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2023, e retorno previsto para o dia: 22/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6B850CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.241/2023

PORTARIA FMS Nº1.241/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade, com saída no dia: 22/12/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E0D36CE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.242/2023

PORTARIA FMS Nº1.242/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de BRASÍLIA-DF, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 26/12/2023, e retorno previsto para o dia: 27/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:07EF1C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.243/2023

PORTARIA FMS Nº1.243/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 26/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:02F6096D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.244/2023

PORTARIA FMS Nº1.244/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 26/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3FAA5D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.245/2023

PORTARIA FMS Nº1.245/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 27/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:91A7FD34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.246/2023

PORTARIA FMS Nº1.246/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JÚNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2023, e retorno previsto para o dia: 22/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6806D3A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA N. 5518/2023; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N.5518/2023.**Objeto**:Reforma do prédio da Câmara Municipal. Lance Mínimo: R$ 73.950,00 **Data/horário de Abertura**: 28/12/2023 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. **Informações:** (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 21 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO FRANCISCO DOURADO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:7B342A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DISPENSA N. 5517/2023; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N.5517/2023.**Objeto**: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos hospitalares e odontológicos. Lance Mínimo: R$ 43.200,00 **Data/horário de Abertura**: 28/12/2023 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. **Informações:** (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br. **Brazabrantes, 22 de dezembro de 2023**

SEBASTIÃO FRANCISCO DOURADO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:E7D4E3AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 057/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
TERMO: 002.057.2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (PLATAFORMA+BRASIL), (SICONV) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e Cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais. Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 057/2022 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de novembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e o valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FA943BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1120/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1120/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 18760/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **WESLEY PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5032653D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1122/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1122/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 19118/2023.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, do dia 16/04/2024 a 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3FED184F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de ""REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CONVENCIONAL E INVERTER AMBOS SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E TODAS SECRETARIAS AFIM PARA O EXERCÍCIO DE 2024."* **Assinatura da Ata:** 19/12/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FABRICIO MORAIS DA SILVA 9746389211 CNPJ: 21.631.295/0001-74. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E6E0A68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 117/2023 - 1º AO CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 117/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023. CONTRATADO (a): **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, sediada à Rua Esmerindo Pereira nº 1003, Setor Centro – Iporá-GO, representada pelo CLEINER REGIO DO PRADO qualificação do representante, inscrito no CPF nº 795.166.291-12 e RG nº 3596871 DGPC/GO. Nos termos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º **137/2023** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivada de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 137/2023, conforme previsto na cláusula quarta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 21 de dezembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:231636B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 130/2023

Diorama-Go, 20 de dezembro de 2023.
Decreto nº 130/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de dezembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, pelo prazo de 02 anos:
- MARISA MARQUES SILVA – Coordenadora Executiva da COMDEC;
- VALBER EURÍPEDES DE MOURA – Secretário da COMDEC;
- RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA – Responsável Técnico da COMDEC (Seção de Planejamento e Minimização de Desastres);
- RODRIGO BALBINO DIAS – Responsável Operativo da COMDEC (Seção de Operações);
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:30C055C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 002/2023

O Fundo Municipal de Educação de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, para atender a rede municipal de ensino do município, a realizar-se no dia **08/01/2024**, com início às **13h30** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 22 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F3871520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 302/2023.

Processo: 5256/2023.

Contratante: Município de Flores de Goiás / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AIRTON LIMA PEREIRA
CPF Nº 644.743.562-68
Modalidade de licitação: Credenciamento nº 302/2023.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de acréscimo de **12,5%** (doze vírgula cinco por cento) na prestação de serviços de condutor socorrista nas Unidades Básicas de Saúde.
Valor total da acréscimo: 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Data da Assinatura: 19/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9E5C1CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2023.

PROCESSO Nº: 5844/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ-10.681.879/0001-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 113/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo as mesmas condições do Contrato 334/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha:360 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39- 107
Ficha: 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102
Data de assinatura: 21/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C0579A1A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 579/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 579/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n. 49.329.140/0001-05
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.079,56 (Nove Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:252F25F9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 37/2023.

PROCESSO Nº: 4103/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
CONTRATADA: AUTO LÍBANO CAMINHÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.276.679/0001-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 110/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 37/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 438.900,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 10.07.20.122.1020.1.029.4.4.90.52 -Fonte 100

Data de assinatura: 20/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CA5DFC6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023

Processo nº: 3973/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDACNPJ: 08.532.353/0001-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2022
Objeto: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 86/2023
Recursos Orçamentários:
Ficha:339-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-102
Ficha:358-14.05.10.301.1510.2.1253.3.3.90.30-114
Ficha:368-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha:368-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-131
Valor total: R$ 750.450,00 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 01/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5CC9912D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 237/2022.

PROCESSO Nº: 160/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: ALEXANDRE SOUZA SÁ PEREIRA, CPF Nº 781.956.241-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 121/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato pelas mesmas condições do Contrato 237/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO 10.13.13.392.1000.2.268 3.3.90.39 FONTE 100
Data de assinatura: 21/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6BAAB71C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DO CONTRATO N° 598/2023

Processo: 4277/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: MERCADO 4R – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. **34.552.188/0001-00**
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 077/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS FUTEBOL DE CAMPO,**
FUTEBOL SOCIETY, FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL, VOLEIBOL DE AREIA E FUTEVÔLEI
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais)
Prazo de Vigência: 20/12/2023 a 31/12/2024
Data de assinatura: 20/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 237. 10.27.813.0014.2.276 3.3.90.39. Fonte 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BDCB18D7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023.

PROCESSO Nº: 4634/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
CONTRATADA: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001- 30.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 08/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2024 a 31/03/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Empreitada Global Nº 310/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 151. Dotação 10.08.15.451.1015.1.030 4.4.90.51. Fonte 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:81A45DAA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 510/2022

PROCESSO Nº: 1353/2023.
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA:ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506 (CNPJ Nº42.268.477/0001-00)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 40/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 510/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 28.225,00 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 598. Dotação 21.21.12.3.3.90.361.0043.2.223. 3.3.90.39 Fonte 101
Data de assinatura: 21/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1F7F8C53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2023.

PROCESSO Nº: 1227/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ/MF: 08.609.070/0001-53)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 60/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 347/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 60.881,64 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24– 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30 – 100
Ficha: 132– 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.30 – 100
Ficha: 161 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30 – 100
Ficha: 233 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.30 – 100
Ficha: 339 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30 – 102
Ficha: 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30 – 107
Ficha: 450 – 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 – 100
Ficha: 463 – 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 – 129
Ficha: 551 – 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.30 – 100
Ficha: 594 – 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 – 101

Data de assinatura: 21/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9F8F751F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023.

PROCESSO Nº: 4633/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
CONTRATADA: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001- 30.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº. 02/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2024 a 31/03/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Empreitada Global Nº 312/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
FICHA 151. DOTAÇÃO: 10.08.15.451.1015.1.030 4.4.90.51. FONTE: 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:86A1A0B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2022.

PROCESSO Nº: 1217/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ Nº 07.479.494/0001-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 39/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições do Contrato 208/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 19.968,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO 10.06.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39 FONTE 101
Data de assinatura: 21/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DA1B73FF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 602/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 602/2023
Processo: 1357/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: WILKER CAIO DE SOUSA CAMPOS 02918320161 , CNPJ No 36.487.846/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 076/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E EVENTUAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.]
Valor total: R$ 126.670,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
Prazo de Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024
Data de assinatura: 21/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 163. Dotação 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.39. Fonte 100
Ficha 134. Dotação 10.07.20.122.1020.2241.3.3.90.39. Fonte 100
Ficha 453. Dotação 15.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39. Fonte 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BA1EFF9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/2023.

PROCESSO Nº: 4574/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: ROSIMEYRE BERNADO DE FREITAS 05078290184 CNPJ Nº40.779.828/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 85/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 472/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 47.038,81 (quarenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Dotação1 0.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30- 100
Data de assinatura: 19/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BABCAA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2023.

PROCESSO Nº: 1514/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
CONTRATADA: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 316/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 7.297,60 (Sete mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 453 – 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100
Data de assinatura: 21/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:90144BBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°423/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 36.311.097/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTÓLOGO (A), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 21/12/2023
PROCESSO: 12454/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44EA12E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°424/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIEL FELIX CAVALCANTE LTDA
CNPJ n° 44.911.159/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FARMACÊUTICO (A) (COM SOBREAVISO) -HOSPITAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 21/12/2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A6302E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°948/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos hospitalares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde''.
A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos hospitalares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares para garantir o seu perfeito funcionamento e maior segurança aos pacientes e a equipe de profissionais da saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 29.389.747/0001-65, R AC9, Nº241, QUADRA 6 LOTE 39 CASA 2, RESIDENCIAL ANA CLARA, GOIANIA-GO, CEP: 74.356-120**,** neste ato representado pelo Sr. José Eduardo Bezerra Marra, CPF nº 719.762.481-91
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 39.760,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, em favor da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos hospitalares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 29.389.747/0001-65**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A2359EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/12/2023 a 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.760,00**
DOT. ORÇ: 10.302.210.2.218.339039 FICHA:573 FON:102/107
DATA ASSINATURA: 21/12/2023
DISPENSA: 731/2023
PROCESSO 12253/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:586534B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023

CONTRATO N° 269/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DOS SERVIDORES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
VIGENCIA: 31/12/2023
PROCESSO: 12340/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 727/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2133702E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2023

CONTRATO N° 417/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: M A RODRIGUES E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VENVANSE 50MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$557,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOT. ORC 10.301.050.2.217.339030 FICHA 486 FONTE 102
DOT. ORC 10.301.050.2.217.339030 FICHA 486 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
VIGENCIA: 31/12/2023
PROCESSO: 12098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 730/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DA47A9DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°950/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização do Show artístico para Festa dos Servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa para realização do Show artístico para Festa dos Servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a **necessidade** de realização de show artístico para a tradicional confraternização de encerramento anual para os Servidores Públicos, tem como objetivo proporcionar momentos de lazer e prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração publica no município de Mara Rosa
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização do Show artístico para Festa dos Servidores.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização do Show artístico para Festa dos Servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, inscrita no CNPJ:46.840.723/0001-08, com sede na RUA CEARA, SN,QUADRA 17, SETOR VILA UNIAO, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE**,portador(a) da Carteira de Identidade nº2274128, expedida pelo SSP-DF, e CPF 994.937.261-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, inscrita no CNPJ:46.840.723/0001-08, a contratação de empresa para realização do Show artístico para Festa dos Servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, inscrita no CNPJ:46.840.723/0001-08,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C68E353F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023

CONTRATO N° 275/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DOS SERVIDORES,CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:21/12/2023
PROCESSO: 12522/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 733/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D589A1B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATO N° 089/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIREIRA (VIGOTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Dot Orc 08.244.0125.2.017.3390.30 FICHA 615 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. V, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA 20/12/2023
PROCESSO: 12339/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 729/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:72B05504

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°952/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização de produção audiovisual e cobertura completa dos eventos Festa dos Servidores e Fim de Ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa para realização de produção audiovisual e cobertura completa dos eventos Festa dos Servidores e Fim de Ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a **necessidade** de realização de produção audiovisual e cobertura completa dos eventos Festa dos Servidores e Fim de Ano, tem como objetivo de registrar a execução dos eventos.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização de produção audiovisual e cobertura completa dos eventos Festa dos Servidores e Fim de Ano.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de produção audiovisual e cobertura completa dos eventos Festa dos Servidores e Fim de Ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa G&L PRODUÇOES E INOVAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ:24.491.340/0001-20, com sede na RUA PARAGOMINAS, SN,QUADRA 21A, LOTE 05, JARDIM BRASILIA, PORANGATU-GO., neste ato representada pelo Sr. **GLAUCCO ALLEXANDRE SANTANA**,portador(a) da Carteira de Identidade nº5656528, expedida pelo PC-GO, e CPF 045.792.791-74
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em favor da empresa **G&L PRODUÇOES E INOVAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ:24.491.340/0001-20, a contratação de empresa para realização de produção audiovisual e cobertura completa dos eventos Festa dos Servidores e Fim de Ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G&L PRODUÇOES E INOVAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ:24.491.340/0001-20,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00CE834F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº951/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a aquisição de brindes para a festividade dos servidores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para a festividade dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que se faz necessária a aquisição de brindes diversos para o sorteio na tradicional festa dos servidores municipais de Mara Rosa com o objetivo de homenageá-los e presenteá-los.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e as empresas a serem contratadas são as que apresentaram as propostas mais vantajosas para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para aquisição de brindes para a festividade dos servidores.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresas para aquisição de brindes para a festividade dos servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio das empresas: **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº828, QUADRA 09, LOTE 12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000; **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000; **A POPULAR MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº01.254.804/0001-80, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº423, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.533,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº01.254.804/0001-80; R$ 5.599,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITENTA CENTAVOS), em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29; R$ 5.509,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08 para a aquisição de brindes para a festividade dos servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de

Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas: **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29; **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08; **A POPULAR MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº01.254.804/0001-80**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1EFE2E9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO PARA ENVIO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE - DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo manifestações de interesse, do **dia 03 de janeiro de 2024 ao dia 23 de janeiro de 2024**, **no horário de 07:00hs as 11:00hs, e das 13:00hs as 17:00hs**, preferencialmente via e-mail: licitacao@unifimes.edu.br, no entanto, também poderão ser protocolados na recepção da sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; procedimento na modalidade de doação/desfazimento de bens inservíveis, objetivando economizar fundos dando continuidade às melhorias no Centro Universitário de Mineiros- UNIFIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 22 de dezembro de 2023.

SERGISLEI HENRIQUE GUIMARÃES CARRIJO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E7BABAA7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N° 005/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 18 de janeiro de 2024, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; Licitação na modalidade de Leilão, tipo maior lance, objetivando a venda de gados da Fazenda Experimental Luiz Eduardo Oliveira Sales**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 22 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Leiloeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C91CDDAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **17 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove) horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por lote**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as unidades: Hospital Municipal, UPA 24 Horas, SAMU, Atenção Básica, Melhor em Casa e Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D2F056A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2023 - SRP LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **18 de janeiro de 2024, às 08h:00min (oito horas)**, no Auditório do Paço Municipal II no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando o **registro de preços** para **aquisição de gêneros alimentícios e outros destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br
Telefone: (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8D69985D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2023081235
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99B05CCF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023074573
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa W.R FOGOS GOIÂNIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 16.891.949/0001-69.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *10 de janeiro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3366A4A4

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 2023074573
Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa de fogos de artifício, visando atender as necessidades da administração.

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa do ramo de fogos de artifício, buscando atender as necessidades da administração;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **W R FOGOS GOIÂNIA LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.891.949/0001-69, sediada na Avenida Nazareno Roriz, nº 629, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74.405-010, visando contratação de empresa especializada no ramo de **FOGOS DE ARTIFÍCIO** para atender as necessidades da administração pública, no valor de **R$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1798C9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023/SMS/VISAM

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 020/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 24/08/2023.

Autuado(a): FABRICIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Nome Fantasia: SUPERMERCADO FAVORITO
CNPJ: 26.698.372/0001-27
Auto de Infração Sanitário: n.º 144305 lavrado em 22/02/2023 às 16:08h.
Localidade: Rua Babilonia, s/n, Quadra 26, Lote 15, esquina com Avenida dos Pampas - Setor Leontino - CEP 75.834-318 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, 176, 200 e 200; Resolução GAB/SES/GO n.º 20/2019, artigo 2º.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 175531 lavrado em 05/12/2023 às 14:04h.

Mineiros-GO, 21 de dezembro de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CB22E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023/SMS/VISAM

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 021/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 24/08/2023.

Autuado(a): ELIAS OLIVEIRA DA SILVA 00317882112
Nome Fantasia: COMERCIAL PONTO CERTO
CNPJ: 42.803.993/0001-80
Auto de Infração Sanitário: n.º 144331 lavrado em 22/02/2023 às 15:48h.

Localidade: Rua Ribeirão Grande, s/n, Quadra 28, Lote 15 - Setor Leontino - CEP 75.834-322 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, 144, 176, 200 e 202; Decreto n.º 66.183/1970.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 175534 lavrado em 05/12/2023 às 13:50h.

Mineiros-GO, 21 de dezembro de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B489C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023/SMS/VISAM

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 023/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 19/12/2023.

Autuado(a): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOENTE GOIANO
Nome Fantasia: COMIGO
CNPJ: 02.077.618/0056-59
Auto de Infração Sanitário: n.º 144770 lavrado em 23/02/2023 às 15:01h.
Localidade: Rodovia BR 364 Km 302,2. Zona Rural - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 113, 117, 176 e 200. RDC 16/2014.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 177420 lavrado em 21/12/2023 às 09:13 h.

Mineiros-GO, 21 de dezembro de 2023.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D01BB20D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 351/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **28/12/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2023/24 DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 21 de dezembro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:85464852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 285/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição do medicamento Pembrolizumabe 100 mg/4ml para tratamento de saúde da Sra. R. M. L. A, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023024328**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **ONCOLIVE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.299.312/0002-21**, cujo valor global se deu no aporte de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** para aquisição do medicamento Pembrolizumabe 100 mg/4ml para tratamento de saúde da Sra. R. M. L. A, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 21 de ---------- dezembro de 2023

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3DC8111E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, OBJETO**: Prorrogação de prazo**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.06.182.0012.2327-339039 (110) – FEMBOM**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 106, DA LEI 14.133/21, **VALOR:** o valor global estimado de **R$ 699,50**, **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023**. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C7287660

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E

PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021 OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4CD00056

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171) – FMT**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 106, DA LEI 14.133/21, **VALOR:** o valor global estimado de **R$ 2.098,50**, **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023**. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5CD9F36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **001/2023 OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453.339039 (100) – FMMA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 106, DA LEI 14.133/21, **VALOR:** o valor global estimado de **R$ 699,50**, **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023**. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8FE00398

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-GO**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100) – Executivo**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II**, VALOR:** o valor global estimado de **R$** 15.389,00. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4FAA17A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.396.871/0001-92 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 **OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2023. **VALOR: 1.014,299,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D6474964

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90,**CONTRATADA:ESTELEMAR DA COSTA MARTINS GONÇALVES, BRASILEIRA**, CPF: N° **863.080.761-04**,**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **ADITIVO DE PRAZO**. **VIGÊNCIA:01/01/2024** A **31/12/2024**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F8BE79DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **EDINALDO GOMES DE JESUS 93846185191, inscrita no CNPJ: 43.827.078/0001-97, MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL** Nº **001/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 e no, 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99**,OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:457BAE54

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JEOVANNA CANDIDA DA SILVA**, Inscrita no CPF: 704.847.811-03, C.I (RG) 6418305 situada na Rua Grécia, Bairro Jardim Europa Qd. 7 Lt. 4 Casa 02 CEP 75.920-000, inscrita no CRO/GO Nº GO-ASB-11230, Certidão de Regulação CRO/GO Nº 03448/2023NIT 201.72077.66-9, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

006/2021 (Ato 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**13/12/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D48E9D56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº158/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:VALDIVINO ALVES BARBOSA**, CPF: 002.862.871-37**MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ADITIVO de acréscimo de2**%** no valor **DISPOSITIVO LEGAL:** A**r**t. 65, inciso II, alíneas, §1º, da Lei 8.666/99e suas posteriores alterações. **VALOR: R$253,44.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:75D2FAE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 286/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelho de ar condicionado no Prédio da Secretaria de Saúde Municipal.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023025146.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **LORENA GONÇALVES NUNES 03594367142, inscrita no CNPJ sob nº 29.127.059/0001-27**, cujo valor global se deu no aporte de **R$1.000,00 (mil reais)** para prestação de serviços de manutenção de aparelho de ar condicionado no Prédio da Secretaria de Saúde Municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9D5FE1D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA** VB IMAGINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 12.734.342/0001-14. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 284/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show natalino nas datas de 23 de dezembro de 2023, os quais serão respectivamente o encerramento das comemorações natalinas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100) **VIGÊNCIA,** vigência do contrato até **31/12/2023**. VALOR RS 11.935,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:37BA0570

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:SSN TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.139.310/0001-69**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021. **OBJETO**:PROROGAR PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6CDCAFCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:SSN TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.139.310/0001-69**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021. **OBJETO**:PROROGAR PRAZO E REAJUSTE DE VALOR **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249.12.361.0024.2232-339039 (101), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115).DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2023. **VALOR: ACRÉSCIMO DE PERCENTUAL DE 25%NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.Valor 72.687,87**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:999B8032

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Coloca servidor municipal à disposição do Município de Turvelândia-GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 0240/2023, expedido pelo Prefeito de Turvelândia-GO, o qual solicita cessão funcional do servidor concursado deste Município, Sr. Glenio Martins de Freitas, àquele Município, durante o exercício de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica à disposição do Município de Turvelândia-GO o servidor público municipal concursado, **GLENIO MARTINS DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***. 931.941-**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º O ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Município de Turvelândia-GO, até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Santa Helena de Goiás, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7FCD4EAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 407, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **AD METALURGICA – METALURGICA W ACO,** neste ato representado pelo Sra. **WILLIAM PERREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.425.944/0001-06**, com sede à **Rua Viela - 01, Qd. 05, Lt. 11-B**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 574,94 m²**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.390**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E3C81FD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 409, DE 21 DEZEMBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas

de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **AUTO MECANICA ITAMAR EIRELI-ME,** neste ato representado pelo Sr. **ITAMAR GONÇALVES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.252.472/0001-92,** com sede à **Rua SI - 04, Qd. 09, Lt.17**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 1.761,34m²**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.440**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

II- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

IV- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

V- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VI- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, **21 de dezembro de 2023**.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:723FF4C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 410, DE 21 DEZEMBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **TRANSLEAL,** neste ato representado pelo Sr. **MOACIR DIVINO LEAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.842.712/0001-16,** com sede à **Viela 01, Qd. 05, Lt.11-A**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 982,97m²**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.389**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

II- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

IV- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

V- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VI- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, **21 de dezembro de 2023**.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3BA2B229

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 411, DE 21 DEZEMBRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **RETIFICA CARVALHO LTDA,** neste ato representado pelo Sr. **ALINE MARTINS GARCIA e WENDEY CARVALHO DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.405.070/0001-95,** com sede à **Rua SI-06, Qd. 13, Lt.05**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 1.404,84m²**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.459**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

II- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

IV- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

V- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VI- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, **21 de dezembro de 2023**.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:848B1AA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PORTARIA Nº 43/2023.
"Dispensa de Licitação nº 008/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que a empresa **Papelaria Suprema Ltda**, inscrita no CNPJ 03.069.449/0001-02, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 358, Centro, Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a aquisição dos produtos das empresas: **Papelaria Suprema Ltda**, inscrita no CNPJ 03.069.449/0001-02, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 358, Centro, Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás, pelo **valor total de R$ 1.403,60** (um mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:E9A31167

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara situação de emergência no Município de Santa Helena em razão de estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a ocorrência de baixos índices pluviométricos e das condições climáticas adversas em toda extensão do Município, intensificada a partir do mês de outubro do corrente ano.
CONSIDERANDO que os baixos índices pluviométricos e a adversa condição climática têm atingido de forma significativa a produção agrícola em nosso Município;
CONSIDERANDO que Santa Helena figura em 73º lugar entre as 100 cidades que mais geraram riqueza na produção agrícola brasileira, conforme dados publicados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/sorriso-campo-novo-do-parecis-e-sao-desiderio-lideram-ranking-da-producao-agricola-nacional#:~:text=PRODU%C3%87%C3%83O%20AGR%C3%8DCOLA%20MUNICIPAL-,Sorriso%2C%20Campo%20Novo%20do%20Parecis%20e%20S%C3%A3o%20Desid%C3%A9rio,ranking%20da%20produ%C3%A7%C3%A3o%20agr%C3%ADcola%20nacional&text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Agricultura%20e,Produ%C3%A7%C3%A3o%20Agr%C3%ADcola%20Municipal%20(PAM);
CONSIDERANDO que significativa parcela da geração de renda e empregos do Município de Santa Helena advém da produção agrícola;
CONSIDERANDO que em razão da estiagem em nosso Município, já existe previsão de perda de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da produção agrícola deste ano, o que pode se agravar nos próximos dias;
CONSIDERANDO que em razão da estiagem há previsão de redução significativa do plantio da safrinha em 2024;
CONSIDERANDO a lei municipal nº 2.846, de25 de maio de 2016, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção eDefesa Civil(COMPDEC) do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nº 001/2023.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada, pelo período de 60 (sessenta) dias, situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Santa Helena de Goiás, em razão de severa estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) registrados desde outubro de 2023 na zona urbana e rural.
Art. 2º. Ficam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, autorizadas a adotarem as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, assim definidas:
I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas;
II - Articular-se com as esferas federal e estadual;
III - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios técnicos sobre a situação de emergência;
IV - Divulgar à população as informações necessárias sobre o resultado das ações adotadas;
V - Adotar outros planos e ações que venham a ser propostos para atendimento do disposto neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

O parecer técnico que embasa esse Decreto Municipal, se encontra publicado na íntegra no site institucional www.santahelena.go.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:90B46D36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 22 / 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrita no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de janeiro de 2023, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, **sob o critério de maior desconto para o litro dos combustíveis e para o valor unitário dos lubrificantes,** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 e DIESEL COMUM) E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2024,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,LeiComplementar nº.123/2006alterada pelaLei 147/2014.

O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Presencial nº 22/2023

São João d'Aliança/GO, 22 de janeiro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:A7DBB9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 347, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui o Programa de Transação Tributária e Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os débitos tributários junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, que se encontrarem em fase de cobrança administrativa, de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos com descontos de juros e multa, à vista ou de forma parcelada, observando-se as disposições previstas na presente Lei.
§1º Os benefícios de que tratam o *caput* deste artigo serão concedidos para créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023, na forma, condições e prazos fixados na presente Lei, para pagamento à vista ou parcelado, com desconto no valor dos juros e multas, obedecendo aos seguintes percentuais redutores:
I - 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
II - 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - 30% (trinta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas.
§2º Poderá o contribuinte fazer adesão ao programa instituído por esta Lei, quanto aos créditos que atualmente encontram-se negociados, sendo permitido no máximo de três parcelas.
Art. 2º A adesão ao programa de que trata a presente Lei implica na renúncia expressa a ações judiciais porventura intentadas em desfavor do Município de São João d'Aliança, envolvendo os créditos tributários respectivos, incluídas as ações declaratórias, anulatórias, embargos à execução, mandados de segurança, exceções, inclusive as de pré-executividade, e ainda da defesa e/ou recurso administrativo, na hipótese de crédito tributário com a exigibilidade suspensa.
Parágrafo único. Os créditos sob discussão judicial serão objeto de benefícios para pagamento à vista ou parcelados na forma prevista nesta Lei, excetuando-se os valores referentes às custas processuais e honorários advocatícios.
Art. 3º Os contribuintes que pretendem aderir ao Programa de Benefícios Fiscais de que trata a presente Lei, ficarão sujeitos à observância dos seguintes requisitos:
I - Caso o valor do crédito apurado seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), seu montante não poderá ser parcelado;
II - Quando o contribuinte fizer opção por pagamento parcelado, nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
III - Ocorrendo o inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, o contribuinte será excluído automaticamente do Programa de Benefícios Fiscais, independentemente de aviso ou notificação;
IV - O débito do contribuinte excluído do Programa de Benefícios Fiscais corresponderá à totalidade do crédito apurado antes da adesão, descontadas as parcelas pagas, excetuando-se deste *quantum* o valor correspondente aos juros compensatórios relativos a cada parcela;
Art. 4º A adesão ao Programa de Benefícios Fiscais implica em confissão irretratável e irrevogável do débito fiscal e renúncia à defesa judicial ou administrativa, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever o lançamento a qualquer tempo.
Art. 5° O disposto nesta lei não confere direito à restituição ou compensação de valores de créditos tributários já recolhidos.
Art. 6º Os benefícios instituídos pela presente Lei somente se aplicam para pagamentos em moeda corrente, não alcançando outras formas de extinção de créditos de natureza tributária.
Art. 7º Para fazer *jus* aos benefícios concedidos por esta Lei, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, ou, se for o caso no Departamento de Dívida Ativa do município, nas datas a serem estabelecidas em regulamento a ser expedido pela Prefeita, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de São João d'Aliança e concordando com todos os termos aqui expostos.
§1º A adesão ao programa estabelecido pela presente Lei somente considerar-se-á efetivada com a ocorrência do pagamento integral do débito ou da primeira parcela e, no caso de débitos já objeto de execução fiscal, das custas processuais e honorários advocatícios.
§2º O Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, somente poderá ser emitido com os benefícios de que trata a presente Lei até a data limite estabelecida em Decreto a ser expedido pela Prefeita na forma do *caput* deste artigo, e poderá ser pago até cinco dias após sua emissão.
Art. 8º Além das disposições e descontos estabelecidos no artigo 1º desta Lei, fica instituído a transação tributária, para que os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública do Município de São João d'Aliança, de natureza tributária ou não tributária, e principalmente as empresas que se encontram em apuração fiscal perante ao fisco.
§1º A Secretária de Finanças disciplinará as condições para adesão a transação, os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas, os parâmetros para aceitação da transação individual, a concessão de descontos, a capacidade contributiva do devedor e os custos da cobrança judicial e principalmente os créditos tributários apurados pela fiscalização tributária.
§2º As reduções e concessões de que trata o caput, são limitadas ao desconto de 30% (trinta por cento) sobre a obrigação principal do crédito, com prazo máximo de quitação de 36 (trinta e seis) meses.
Art. 9º Fica a Prefeita autorizada a regulamentar a presente Lei, e eventual prorrogação se dará mediante Decreto a ser expedido pela Chefe do Executivo Municipal.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 21 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:F732CF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 348, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, *nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e inciso X do artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás*, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a administração municipal direta e indireta poderão efetuar contratações de pessoal por prazo determinado, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública, nos seguintes casos:
I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;
III – admissão de professor substituto e professor visitante;
IV – admissão de profissional de saúde substituto, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, educação e assistência social, também em regime de substituição,necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União, os Estados, Municípios, suas autarquias e fundações e com organismos internacionais.
V – censo para implementação de políticas sociais;
VI – campanhas preventivas de vacinação contra doenças;
VII – atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de:
a) trânsito, transporte, obras públicas, educação, cultura, assistência previdenciária, comunicação e outras negociais de captação de recursos destinados, preponderantemente, aos Programas de Proteção Social do Município;
b) segurança educacional e de educação e orientação social, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, para suprir necessidades de unidade socioeducativa de atendimento a adolescentes emsituação de conflito com a lei;
c) desenvolvimento de atividades socioculturais inclusivas de educação, arte e cultura, especialmente destinadas a crianças e adolescentes, no âmbito das unidades culturais e educativas;
IX – admissão de pessoal para atender programas temporários dos governos federal e estadual.
Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado no ajuste e sujeito a ampla e prévia divulgação.
§ 1º - A contratação para atender as necessidades definidas nos itens I e II do artigo anterior prescindirá de processo seletivo.
§ 2º - A contração de pessoal, nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 2º somente poderá ser efetivada nos seguintes casos:
I – para o suprimento de falta de docente em virtude de vacância de cargo público, exceto promoção, bem como de vagas não preenchidas por concurso público;
II – para o suprimento de cargos de lotação motivados por abandono de cargo e pelo afastamento do servidor em gozo de licença.
§ 3º - A contratação a que se refere este artigo somente será possível se restar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.
Art. 4º O ajuste, no caso do inciso III do art. 2º, poderá ser efetivado à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do "*curriculum vitae*".
Art. 5º É vedada a recontratação do pessoal admitido nos termos desta Lei, na mesma ou em outra função, exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
I – o pacto não houver atingido o limite temporal fixado no art. 1º, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
II – houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.
Art. 6º Os contratos somente poderão ser firmados com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular do órgão ou entidade interessada na admissão, que deverá encaminhar cópia destes para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem compete o controle da aplicação do disposto nesta lei e ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão dos contratados na folha de pagamento.
Art. 8º O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal.
Parágrafo único - É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.
Art. 9º A remuneração atribuída ao pessoal contratado por prazo determinado será aquela equivalente aos do quadro de pessoal permanente do Município que desempenhem funções assemelhadas, excluídas as vantagens pessoais dos ocupantes dos cargos paradigmas ou não existindo estas, as condições do mercado de trabalho.
Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual atribuíveis aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.
Art. 10. Ao pessoal contratado, nos termos desta lei:
I - será aplicado o regime geral de previdência social;
II – não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
III – aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
a)diárias;
b)ajuda de custo;
c)13º salário.
§ 1o O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício (ano civil) ou no mês da rescisão do contrato.
§ 2º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos autorizados por esta Lei serão apuradas em processo administrativo disciplinar, de rito sumário, instaurado e concluído dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
§ 3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluído ou mesmo instaurado o processo administrativo disciplinar mencionado no § 2º, não impede a Administração Pública de iniciá-lo ou dar-lhe andamento e, constatada a culpabilidade do acusado, ainda que impossível a aplicação da penalidade cabível, pelo rompimento do vínculo contratual, o ex-servidor temporário ficará incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 11. O contrato firmado nos termos desta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de prática de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
b)de conveniência da Administração;
c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público;
III – por iniciativa do contratado.
Art. 12. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 21 de dezembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:68C66E1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-001-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE DE ABADIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 08/01/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9D3ADFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-002-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 08/01/2023 ÀS 13:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9682B123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-003-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL GÁS DE COZINHA, CAFÉ E ÁGUA MINERAL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 08/01/2023 ÀS 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:EDCF4DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-115/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANDRE DIVINO DA SILVA-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 115/2019.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 30/06/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F70B91A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RAFHAEL TEIXEIRA LIMA MOVIO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 025/2022.
VALOR GLOBAL: R$. 62.199,96 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3DC5A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-036-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA:JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO-MEI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 036/2021.
VALOR GLOBAL: R$. 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CB5BAE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRAÇAS DE ABADIÂNIA EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 28.135,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 21/11/2023 À 21/11/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:04FE2473

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022.

Objeto: o presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total: R$ 5.111.110,80** (Cinco milhões, cento e onze mil, cento e dez reais e oitenta centavos) **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 -** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **10.301.1106.2.242.3.1.90.39.00 -** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - 102/107/131;**10.302.4018.2.312.3.3.90.39.00 -** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS – Fonte 102/107; **10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 -** MANUTENÇÃO DO FMS - Fonte 102. **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA. **Contratada**: **CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. **Data**: 21/12/2023. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D1945DFA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 230/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 62.164,80. **Vigência:** 21/12/2023 a 21/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARIA ALVES LIMA. Data**: 21/12/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:88C99004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONVENENTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **CONVENIADO: Fundação de Assistência Social São Benedito - FUNDASB**. **Objeto:** o presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento Primitivo por mais 12 (doze) e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor Total Acrescido:** R$ 172.536,00, **Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Dotações Orçamentárias: 08.241.4014.4.016.3.3.50.43.00 – MANUT. DO ABRIGO DO IDOSO – FONTE 100**. **Assinatura:** 21/12/2023. **Assinam:** Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS, pelo **Convenente**, e a Srª. Lacier Pereira de Almeida Souza, pelo conveniado.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5EC4EA5F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADO**: **GABRIEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTANA OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de locação de imóvel, situado a Avenida São Felipe Quadra 104 Lote P – Centro, destinado a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do município de Acreúna-GO. **Valor acrescido:** R$ 26.817,36. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.181.4020.2.039.3.3.90.36.15 – MANUT. DOS SERV. DE SEGURANÇA PÚBLICA Fonte 100 **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **ASSINATURA:** 21/12/2023. **ASSINA:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6E3457BA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2021

Contratante: O Município de Acreúna Goiás. **Contratada**: **PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços técnicos jurídicos de consultoria e assessoria jurídico-administrativa, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Acrescido:** R$ 240.181,20. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Data**: 21/12/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:64377BE4

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 21 de Dezembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0AAAF44E

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 21 de Dezembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:71444318

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ em diversas ruas de conformidade com o Convênio Federal MDR/CEF 913692/2021, Contrato Repasse CEF Nº 1076753-32/2021 a serem executados no município de Acreúna. **VIGÊNCIA:** 28/12/2023 a 24/06/2024. **ASSINATURA:** 21/12/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:54C825E7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2021

Contratante: O Município de Acreúna Goiás. **Contratada**: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA. Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, fiscal e orçamentária, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Acrescido:** R$ 353.218,08. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.33.1.90.34.00.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Data**: 21/12/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5B212AE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 231/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Vigia, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 21/12/2023 a 21/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **LUCÉLIA MOREIRA DE SOUZA SANTOS**. **Data**: 21/12/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:651DD3B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios panificados e carnes diversos para elaboração da merenda escolar, para os alunos da rede municipal de ensino de Bom Jesus-GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **08 de janeiro de 2024 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 21 de dezembro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:798DB6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 064-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros não perecíveis para atender a secretaria Municipal de Educação Bom Jesus-GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **08 de janeiro de 2024 as 13h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO 21 de dezembro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:8FCA8F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de hortifruti e gás de cozinha para atender as demandas e necessidades dos departamentos da SECRETÁRIA DE**

EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **09 de janeiro de 2024 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO 21 de dezembro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:1A340E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
TP 005/2023

reAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
O MUNICIPIO DE BOM JESUS – GOIÁS, torna público aos interessados que fará realizar, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, Regime Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de serviços de implantação e reparos de meio fio em vários locais do Municípios de Bom Jesus-GO - convênio - FINISA Nº: 0621482-82,** LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **05 de janeiro de 2024 às 08h30min**. O edital se encontra a disposição dos interessados na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus-GO, 21 de dezembro de 2023

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:B357D8EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE PLACAS GRAVADAS EM ALUMINIO ALTO RELEVO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **11h00m** do dia **27 de dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 21/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D3EBB0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº060/2023, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 027/2023, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes-GO, CONTRATADO: VISÃO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, detentora do LOTE 01**.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 876538/2018 – OPERAÇÃO 1061288-99 – PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS**, a vigência do Contrato entre 21 de dezembro de 2023 até 31 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 541.810,45 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos na dotação: 13.01.10.302.0210.1.042.4.4.90.51,
DATA ASSINATURA: 21/12/2023.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BA210DF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 121/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2023.
CONRATANTE: ADM
CONTRATADO: L&N ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.404.488/0001-95, ESTABELECIDA EM AVENIDA RIO NEGRO, Nº 368, APT. 2301A, QD 169, LT 8/13ª17, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO NATHAN ANTÔNIO ABREU SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 024.603.821-70**.** ASSINATURA: 21/12/2023. **VIGÊNCIA: DA** DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 142.452,37 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D37943CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 015/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CENTRO CLINICO DE CAMPOS - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.325.381/0001-84, SEDIADA NA RUA SÃO MIGUEL, Nº 323, QD 24, LT 14, SALA 01, SETOR CENTRAL, GUAPÓ, GOIÁS, REGISTRADA NO CREMEGO SOB Nº 4114, REPRESENTADA POR **ELIS DE CAMPOS,** BRASILEIRO**, MÉDICO,** REGISTRADO NO CRM/GO SOB O Nº 1856 E PORTADOR DO CPF Nº 075.148.161-00**. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO** QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATO **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL COMO ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO;**

ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATÉ O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU) , ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS. **ASSINATURA:** 08 DEZEMBRO DE 2023. VALOR TOTAL: **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS**).

JANDAIA- GO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E31CE6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/01/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisiçãode gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais e merenda do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) para o ano de 2024.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 21/12/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BD1F614A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **11/01/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preços para aquisição de GÁS (GLP) destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 21/12/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3063172C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **12/01/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de combustível para os veículos que atendem o transporte escolar da Rede Municipal e Estadual de Educação de Jandaia, além dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Superior.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 21/12/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C678C745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- SRP

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **15 de janeiro de 2024, às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para execução de serviços de reparos e manutenções corretivas, adequações p/ acessibilidade no prédio do CRAS-(Centro de Referência de Assistência Social Geraldo Moraes), conforme Emenda nº 2023337040005 processo programação GND3 5211701200230001, oriundo de do Ministério da Cidadania disponibilizado através do Fundo Nacional de Assistência Social do Município de Jandaia-GO.** Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, Go 21/12/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D099A9E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados na execução de Pavimentação Asfáltica, tipo tratamento superficial duplo – TSD / Drenagem Superficial – Meio Fio e Sarjeta, Processos SEGOV n° 202300042000031 e 202200042006453 e Plano de Ação n.º 09032022-014896.

SESSÃO DE ABERTURA: 17/01/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: 8.666, de 21/06/1993.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.
CRC: e-mail jovianiadlcc@gmail.com.

Joviânia – GO, 21 de dezembro de 2023.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:B4CD8BF8

PODER EXCECUTIVO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados em engenharia civil objetivando a Reforma dos canteiros centrais da Avenida Dão Barbosa, do Cristo localizado na entrada da cidade e da Praça Joviano Ferreira Barbosa.

SESSÃO DE ABERTURA: 18/01/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: 8.666, de 21/06/1993.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.
CRC: e-mail jovianiadlcc@gmail.com.

Joviânia – GO, 21 de dezembro de 2023.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:00231EF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 619/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3796/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 619/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas de alimentos, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

KAMILLA SOUZA DE MENEZES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.760.690/0001-52**, pelo valor total de **R$ 13.909,20 (treze mil novecentos e nove reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9B92DF11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 624/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3844/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 624/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de uma motocicleta para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer**

Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.126.532/0001-70, pelo valor total de **R$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A4C6913F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 630/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3499/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 630/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de tendas, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXTREME TENDAS & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.310.657/0001-05, pelo valor total de **R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E4AB871A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 622/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3918/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 622/2023**, objetivando a aquisição de regente, calcário e adubo, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALE DO CAIAPÓ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.540.352/0001-03, pelo valor total de **R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7BE7AA2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 623/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3830/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 623/2023**, objetivando a aquisição de itens permanentes (ventilador, bebedouro e notebook) para as instituições de ensino municipal, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.065.786/0001-00, pelo valor total de **R$ 4.239,00 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A9B84496

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 625/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3913/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 625/2023**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MATEUS ANEZIO DA SILVA SANTOS, inscrito no **CPF n° 077.802.391-52,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:688D2BCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 626/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3853/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 626/2023**, objetivando a contratação de profissional para preparar jantar em evento promovido pela Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ROMAGNA FERREIRA DE SANTANA, inscrita no CPF nº 040.981.151-31, pelo valor total de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A034400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 627/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3928/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 627/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 19 pontos de internet WI-FI, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CARMELITA GARCIA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 24.515.829/0001-95 (INFORTEK), pelo valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B739608B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 628/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3500/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 628/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de tendas e guarde rei, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXTREME TENDAS & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.310.657/0001-05, pelo valor total de **R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte e reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:60EC068E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 629/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3927/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 629/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de cortador de grama, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **25.038.225/0001-68,** pelo valor total de **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:84EEB574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 632/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3782/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 632/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

R.B. FOGOS PIROSHOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **05.835.446/0001-50,** pelo valor total de **R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:206CA16C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 137

DECRETO Nº 137, de 21 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre situação de emergência no Município de Palestina de Goiás em virtude do evento adverso classificado como estiagem e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o baixo índice pluviométrico e as condições climáticas extremas na área urbana e rural do Município de Palestina de Goiás vinculadas a falta de chuvas regulares verificadas nos meses de setembro a dezembro e com duração até a publicação do presente decreto;
CONSIDERANDO que o fato climático e incidência de falta de chuvas regulares são critérios agravantes da situação de anormalidade, levando em consideração que a produção agrícola e pecuária forma a base econômica do nosso Município;
CONSIDERANDO que o baixo índice pluviométrico e a estiagem culminaram na perda de lavouras já plantadas, além do plantio tardio da safra 2023/2024;
CONSIDERANDO as informações de produtores do Município de Palestina de Goiás, estima-se uma queda considerável na produção de soja/milho e outras culturas da safra e safrinha 2023/2024;
CONSIDERANDO as previsões realizadas por institutos e demais agências de meteorologia, estima-se um volume pluviométrico abaixo da média dos últimos 10 (dez) anos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Palestina de Goiás/GO, em razão do evento classificado e codificado como estiagem (cobrade de 1.4.1.1.0).
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:459EBDFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 620/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3596/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 620/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de solda, torno e mecânica para manutenção em veículo escolar, MICRO-ÔNIBUS – PLACA: PQJ-3738, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FÁBIO OLIVEIRA RODRIGUES 96338679168, inscrita no CNPJ nº **31.379.544/0001-30**, pelo valor total de **R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2F6EE384

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 621/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3783/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 621/2023**, objetivando a aquisição de materiais didáticos e de expediente para as instituições de ensino municipal, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.161.549/0001-21, pelo valor total de **R$ 12.655,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:68524AB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 631/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3950/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 631/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo do transporte escolar, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:20DA3883

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2023 CONTRATO N. 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 563/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2023

Contrato n. 152/2023
Processo administrativo n. 563/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), Item 8.1 do Contrato Administrativo de n. 152/2023, oriundo do Pregão presencial nº 006/2023, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido, para fins de empenho, os valores estimativos distribuídos da seguinte forma, referentes aos valores acrescidos com o presente aditamento:

Item	Descrição	Valor do Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 13.178,88
Valor Total do Empenho Estimativo do Acréscimo		**R$ 13.178,88**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado, para fins de empenho, os valores estimativos referentes ao saldo restante do contrato primitivo, conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor do Saldo Remanescente por Item
01	GASOLINA COMUM	R$47.186,02
Valor Total do Saldo Remanescente		**R$47.186,02**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:902A7A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2023 CONTRATO N. 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 976/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2023

Contrato n. 153/2023
Processo administrativo n. 976/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF:

27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), Item 8.1 do Contrato Administrativo de n. 155/2023, oriundo do Pregão presencial nº 006/2023, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido, para fins de empenho, os valores estimativos distribuídos da seguinte forma, referentes aos valores acrescidos com o presente aditamento:

Item	Descrição	Valor do Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 6.626,25
02	DISEL S10	R$ 40.432,50
Valor Total do Empenho Estimativo do Acréscimo		**R$ 47.058,75**

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado, para fins de empenho, os valores estimativos referentes ao saldo restante do contrato primitivo, conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor do Saldo Remanescente por Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 20.297,72
02	DISEL S10	R$ 78.303,91
Valor Total do Saldo Remanescente		**R$ 98.601,63**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D95E6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 198/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1046/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n. 198/2023
Processo administrativo n. 1046/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 198/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR– Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 102.694,44 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00. Ficha orçamentária: 296 Sub-elemento: 22 Fonte de Recurso: 101/00.

.

DATA DA ASSINATURA: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E6799467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 263/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1045/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n. 263/2022
Processo administrativo n. 1045/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **ELMA CARRIJO ALVES-ME,** nome fantasia **(SUPERMERCADO DUZÉ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás, esq. c/ Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n°, Qd. 26, Lt. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste ato representado pelo Srª. Elma Carrijo Alves, proprietária da empresa, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.609.041-8, residente e domiciliado no Município de Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 263/2022 (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 34.717,27(trinta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00. Ficha orçamentária: 287 Sub-elemento: 07 Fonte de Recurso: 101/151 Destinação de recursos: 00/51

.

DATA DA ASSINATURA: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:17760AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 262/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1044/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n. 262/2022
Processo administrativo n. 1044/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 262/2022 (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.886,95(sessenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00. Ficha orçamentária: 287 Sub-elemento: 07 Fonte de Recurso: 101/151 Destinação de recursos: 00/51

.

DATA DA ASSINATURA: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7898F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023 CONTRATO N. 155/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2379/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023

Contrato n. 155/2023
Processo administrativo n. 2379/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), Item 8.1 do Contrato Administrativo de n. 155/2023, oriundo do Pregão presencial nº 006/2023, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido, para fins de empenho, os valores estimativos distribuídos da seguinte forma, referentes aos valores acrescidos com o presente aditamento:

Item	Descrição	Valor do Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 14.725.00
02	DISEL S10	R$ 32.945,00
03	DIESEL COMUM	R$ 58.900,00
Valor Total do Empenho Estimativo do Acréscimo		**R$ 106.570,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado, para fins de empenho, os valores estimativos referentes ao saldo restante do contrato primitivo, conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor do Saldo Remanescente por Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 45.603,84
02	DISEL S10	R$ 142.553,32
03	DIESEL COMUM	R$ 110.182,09
Valor Total do Saldo Remanescente		R$ 298.339,25

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C960D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....2654/2023
CONTRATO N..... 237/2023 TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....2654/2023
Contrato n..... 237/2023
Tomada de Preço n° 004/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CONTRATADO (a): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 237/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, passando a ter vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 2654/2023

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1035.4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -12. ; Sub Elemento: 00. *Fonte de recurso: 123/00 e 100/00.*
Data de Assinatura: aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7AC0A912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....2010/2023
CONTRATO N..... 095/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....2010/2023
Contrato n..... 095/2022
Tomada de Preço n° 004/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de transporte o Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município;
CONTRATADO (a): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: – Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 095/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, passando a ter vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n 2010/2023.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -105; Sub Elemento: 21. Fonte de recurso: 123/00 e 100/00.

Data de Assinatura: aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:91E8EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....2343/2023 CONTRATO N..... 203/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....2343/2023
Contrato n..... 203/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CONTRATADA (O): A empresa **MAXUEL OLIVEIRA GOMES-ME (ENGENHARIA DAS PEDRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.861.812/0001-73, estabelecida na R A1, nº. 80, Quadra B, Lote 07, Setor Jardim Aeroporto III, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxuel Oliveira Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 3249804 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob n. 588.081.081-04, residente e domiciliado em Alto Araguaia/MT;

Objeto: Fica alterado a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 203/2023, passando a ter vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no disposto do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, conforme o processo administrativo n. 2343/2023.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -105, Sub Elemento: 16. Recurso: FPM ; Fonte de recurso*:* 100. Destinação: 00..

Data de Assinatura: aos 20 (vinte) dias do mês de novembro 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:33D71C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2023 CONTRATO N. 154/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3598/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2023

Contrato n. 154/2023
Processo administrativo n. 3598/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), Item 8.1 do Contrato Administrativo de n. 154/2023, oriundo do Pregão presencial nº 006/2023, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido, para fins de empenho, os valores estimativos distribuídos da seguinte forma, referentes aos valores acrescidos com o presente aditamento:

Item	Descrição	Valor do Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 55.955,00
02	DISEL S10	R$ 14.825,25
03	DIESEL COMUM	R$ 2.621,05
Valor Total do Empenho Estimativo do Acréscimo		**R$73.401,30**

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado, para fins de empenho, os valores estimativos referentes ao saldo restante do contrato primitivo, conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor do Saldo Remanescente por Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 135.332,28
02	DISEL S10	R$ 46.902,15
03	DIESEL COMUM	R$ 12.228,45
Valor Total do Saldo Remanescente		**R$ 194.462,88**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:81E0AEF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Rialma/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, com fulcro no que estabelece o Art. 31, §3º da Constituição Federal , NO ART. 79 DA Constituição Estadual, C/C art. 173 do seu Regimento Interno, e ainda no posicionamento do STF proferido em sede de Repercussão Geral (RE 729744 RE 848826), e em homenagem ao princípio constitucional da publicidade nos termos do Art.37 da referida Carta Magna, faz dar publicidade a quem possa interessar que as prestações de contas de governo do município de Rialma/GO, prestadas sob a responsabilidade do Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal,** e já apreciadas pelo TCM/GO, relativamente aos exercícios de 2017. 2019, 2020 e 2021, sendo: **1)-Contas de Governo** – **Balanço Geral do exercício de 2017**- Processo Nº 07793/2018-TCM-GO; **2)- Contas de Governo** – **Balanço Geral do exercício de 2019**- Processo Nº 04795/2020-TCM-GO; **3)- Contas de Governo** – **Balanço Geral do exercício de 2020**- Processo Nº 04041/2021-TCM-GO e **4)-Balanço Geral do exercício de 2021- Processo Nº 04768/2022**, os quais estarão na sede da referida Casa Leis, pelo prazo constante da Portaria de nº 152/2023, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara Municipal de Rialma, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rialma-GO

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:47089EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de janeiro de 2024,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, do tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com disponibilidade de plantão 24 (vinte e quatro) horas, de forma parcelada, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício 2024, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av.

Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 20 de dezembro de 2023.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:13A3AA2B



